LEI MUNICIPAL Nº 2710/2.014

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCICIO DE 2012 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

Projeto de Lei nº3005/2014
(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente a verbas rescisórias especificadas nesta lei, referentes ao exercício financeiro de 2012 não pagas, no valor total de R$ 26.252,22 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - As despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei são referentes às verbas rescisórias dos ex-servidores a seguir descritos:

I – Regina Célia Mazeti Lima - valor de R$ 17.143,02 (dezessete mil cento e quarenta e três reais e dois centavos);

II – Ester Vieira Pereira - valor de R$ 8.278,80 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

III – Jesus Mansur - valor de R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), que serão pagas conforme disponibilidade financeira do Executivo.

Art.3º - Para fazer face às despesas do exercício de 2012, discriminadas no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor mencionado no artigo 1º supracitado.

Conceição das Alagoas/MG, 30 de abril de 2014.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal